



DECRETO Nº 2091

DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.374.950,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	0100	SEMEC/CT	372	R\$ 170.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	523	R\$ 300.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	573	R\$100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	733	R\$ 1.589.950,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	739	R\$ 50.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS	1297	R\$ 100.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS	1326	R\$ 35.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	236	R\$ 487.900,00
08.01.12.361.0017.0.014.000	3.1.90.13	0100	SEMEC/CT	501	R\$ 289.200,00
08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0100	SEMEC/CT	507	R\$ 970.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.04	0101	SEMEC/CT	580	R\$ 100.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	816	R\$ 370.850,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.3.90.32	0208	SEMTHPS/FMAS	1300	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS/FMAS	1325	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS/FMAS	1345	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1346	R\$ 15.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.11	0208	SEMTHPS/FMAS	1348	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0048.2.125.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	1370	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.48	0100	SEMTHPS/FMAS	1408	R\$ 1.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS/FMAS	1469	R\$ 1.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.48	0100	SEMTHPS/FMAS	1499	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57 Telefax: (22) 2668-1118

22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	0100	SEMSMA	1754	R\$ 50.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	0100	SEMSMA	1773	R\$ 10.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0100	SEMSMA	1782	R\$ 10.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.50.43	0100	FMDCA	1829	R\$ 1.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.30	0100	FMDCA	1831	R\$ 20.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.36	0100	FMDCA	1851	R\$ 1.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.39	0100	FMDCA	1856	R\$ 1.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	4.4.90.52	0100	FMDCA	1865	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de Agosto de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA